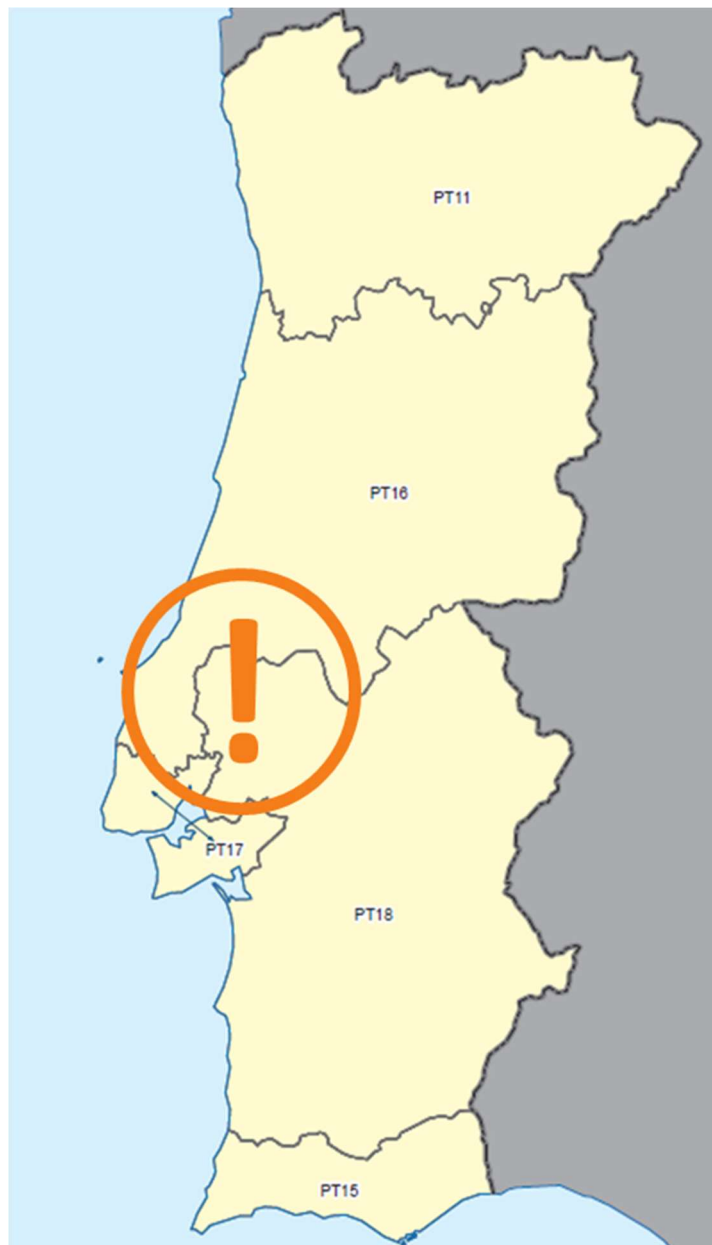


# PT19 RIBATEJO E OESTE

CONTRIBUTOS PARA UMA REVISÃO DAS NUTS PORTUGAL



Comissão Política Distrital do PSD de Santarém  
Federação do PS do Distrito de Santarém

SUMÁRIO	3
EVOLUÇÃO E ORGANIZAÇÃO ATUAL DAS NUTS EM PORTUGAL	4
REGRAS EM VIGOR NA CLASSIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS NUTS	7
A QUESTÃO DO RIBATEJO E OESTE	9
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE NOVA NUTSII RIBATEJO E OESTE	11
DOSSIER DE IMPRENSA	14
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	15

## SUMÁRIO

A organização do território europeu em NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos é uma metodologia de uniformização da informação estatística europeia e resulta da coordenação entre o EUROSTAT e os organismos oficiais dos estados membros na mesma área, no caso português o INE - Instituto Nacional de Estatística.

A nomenclatura é hierárquica, ou seja, cada Estado Membro encontra-se dividido em três níveis: NUTS I, NUTS II e NUTS III (cada NUTS II é uma subdivisão da NUTS I a que pertence e cada NUTS III uma subdivisão da respetiva NUTS II).

Para além deste fim associado à informação estatística, as NUTS, a sua definição, limites e hierarquia, assumem especial relevância por serem a base de análise para a definição da Política de Coesão da União Europeia.

É neste contexto que, em função do seu nível de desenvolvimento, as NUTS II (regiões) são diferenciadas e beneficiam dos Fundos de Coesão, negociados nos diferentes quadros comunitários e executados em função de programas operacionais específicos, desenhados a esta escala territorial.

No quadro comunitário que está em vigor (2014-2020) são consideradas três categorias em função do PIB *per capita* médio da UE: regiões menos desenvolvidas (com PIB *per capita* inferior a 75% da média europeia); regiões em transição (PIB *per capita* entre 75% e 90%); e regiões mais desenvolvidas (com PIB *per capita* superior a 90% da média europeia).

Para o próximo quadro em preparação (2021-2027) já é assumido que a política de coesão continuará a investir em todas as regiões, ainda com base nestas três categorias<sup>1</sup>.

Na nossa região tem surgido o debate sobre o eventual enquadramento do Ribatejo e Oeste numa nova definição de NUTS. Há as questões da identidade histórica e cultural que não estão salvaguardadas na atual configuração; e também o facto do território se encontrar espartilhado por duas NUT II, que não permite qualquer reflexão e ação conjunta sobre os problemas e desafios com que nos confrontamos.

No presente documento apresentam-se as principais questões processuais em torno da promoção de uma nova definição de NUTS e uma proposta para criação de uma nova NUT II Ribatejo e Oeste (PT19 numa analogia com a atual codificação da UE), no âmbito de uma revisão das NUTS Portugal.

---

<sup>1</sup> Regional Development and Cohesion Policy beyond 2020: The New Framework at a glance. [http://ec.europa.eu/regional\\_policy/en/2021\\_2027/](http://ec.europa.eu/regional_policy/en/2021_2027/)

## EVOLUÇÃO E ORGANIZAÇÃO ATUAL DAS NUTS EM PORTUGAL

As NUTS são definidas e alteradas sob regulamentação europeia, com regras que atualmente se encontram definidas no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1059/2003 (em anexo). No art. 1.º é definido o objetivo de *estabelecer uma nomenclatura estatística comum das unidades territoriais, adiante designada por «NUTS», de modo a permitir a recolha, organização e difusão de estatísticas regionais harmonizadas na Comunidade.*

Contudo, é de referir que a implementação da nomenclatura em Portugal data do processo de adesão de Portugal à CEE, com uma primeira configuração definida através da Resolução de Ministros n.º 34/86 (NUTS 1986). Nesta, o território continental (NUTS I) ficou dividido pelas cinco regiões plano (NUTS II): Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, correspondentes às Comissões de Coordenação Regional instituídas em 1979. As sub-regiões da Lezíria do Tejo e do Médio Tejo ficaram também aqui definidas pela primeira vez (NUTS III).

Para além de alterações pontuais, motivadas quer pela redefinição ou criação de novos municípios, quer por alterações pontuais nos limites das NUTS em vigor, como no caso do concelho do Gavião, que pertencia ao Médio Tejo e passou para o Alto Alentejo na versão de 1999 (NUTS 1999), esta configuração global manteve-se até 2002.

Em 2002, com a publicação do Decreto-Lei n.º 244/2002 ficaram definidos os limites que vieram a ser adotados, no ano seguinte, no regulamento europeu já referido (Regulamento (CE) n.º 1059/2003). A NUTS II Lisboa e Vale do Tejo passou a designar-se apenas “Lisboa”, as NUTS III do Oeste e Médio Tejo foram afetadas à NUTS II Centro e a NUTS III Lezíria do Tejo transitou para a NUTS II Alentejo (NUTS 2003).

Esta alteração foi assumida por uma questão prática, relacionada com a elegibilidade dos fundos de coesão. Se no âmbito de execução do QCA I e II (1988-1993 e 1994-1999) todas as NUTS II portuguesas foram consideradas elegíveis no primeiro objetivo para a convergência (Objetivo 1: promover o desenvolvimento e o ajustamento estrutural das regiões com mais atrasos de desenvolvimento), no QCA III é criado um regime de apoio transitório menos favorável para a NUT II Lisboa e Vale do Tejo (phasing-out). Esta situação prejudicava claramente as NUTS III que, estando integradas naquela região, não registavam ainda os mesmos indicadores da área metropolitana.

Com a Reforma da Administração Local implementada a partir de 2011, vai decorrer uma nova revisão das NUTS do país. Se até aquela data as NUTS II e III do Continente eram unidades territoriais “não administrativas”, recorde-se que, aquela reforma, criou as Entidades Intermunicipais (áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais), com competências próprias, alteração que vem fazer corresponder a divisão do país aos critérios de classificação definidos no art. 3.º regulamento europeu de 2003.

**Artigo 3.º****Critérios de classificação**

1. As unidades administrativas existentes nos Estados-Membros constituirão o primeiro critério utilizado na definição das unidades territoriais.

Assim sendo, uma «unidade administrativa» designará uma zona geográfica à qual corresponde uma administração competente para tomar decisões administrativas ou políticas relativas a essa zona, no âmbito do quadro jurídico e institucional do Estado-Membro.

Não obstante, o regulamento continua prever a possibilidade das NUTS continuarem a corresponder a unidades não administrativas, que “deverão reflectir uma lógica económica, social, histórica, cultural, geográfica ou ambiental.” (ponto 10 dos considerandos).

Para além desta alteração conceptual, as alterações produzidas entre a versão NUTS 2003 e NUTS 2013, que decorrem de um processo regular de revisão das NUTS, prendem-se sobretudo com a redução do número de NUTS III (de 30 passaram a 25), sendo esta a versão atualmente em vigor.

Outras alterações pontuais e com carácter não regular, vão sempre decorrendo ao longo dos tempos.

### Organização atual do território português em NUTS (NUTS 2013)

Territórios		População residente		
Âmbito Geog.	Designação	2001	2011	2017
<b>NUTS 2013</b>	<b>Portugal</b>	10.394.669	10.542.398	10.291.027
<b>NUTS I</b>	<b>Continente</b>	9.904.113	10.030.968	9.792.797
<b>NUTS I</b>	<b>R. Autónoma dos Açores</b>	242.544	247.194	243.862
<b>NUTS I</b>	<b>R. Autónoma da Madeira</b>	248.012	264.236	254.368

Dados Pordata

Territórios		População residente		
Âmbito Geog.	Designação	2001	2011	2017
<b>NUTS II</b>	<b>Norte</b>	3.696.333	3.687.224	3.576.205
<b>NUTS II</b>	<b>Centro</b>	2.351.652	2.316.169	2.231.346
<b>NUTS II</b>	<b>Área Metrop. de Lisboa</b>	2.678.695	2.827.050	2.833.679
<b>NUTS II</b>	<b>Alentejo</b>	776.496	754.385	711.950
<b>NUTS II</b>	<b>Algarve</b>	400.937	446.140	439.617
<b>NUTS II</b>	<b>R. Autónoma dos Açores</b>	242.544	247.194	243.862
<b>NUTS II</b>	<b>R. Autónoma da Madeira</b>	248.012	264.236	254.368

Dados Pordata

Territórios		População residente		
Âmbito Geog.	Designação	2001	2011	2017
NUTS III	Alto Minho	250.491	244.149	232.178
NUTS III	Cávado	395.672	411.028	403.953
NUTS III	Ave	⊥ 427.557	425.661	413.854
NUTS III	Área Metrop. do Porto	1.736.891	1.758.991	1.719.702
NUTS III	Alto Tâmega	104.103	93.615	87.157
NUTS III	Tâmega e Sousa	⊥ 435.077	432.946	418.768
NUTS III	Douro	219.895	204.121	192.046
NUTS III	Terras de Trás-os-Montes	126.647	116.713	108.547
NUTS III	Oeste	341.589	362.311	357.706
NUTS III	Região de Aveiro	366.177	369.287	363.095
NUTS III	Região de Coimbra	472.131	456.871	436.948
NUTS III	Região de Leiria	289.926	293.941	286.309
NUTS III	Viseu Dão Lafões	275.809	266.207	254.631
NUTS III	Beira Baixa	94.232	88.134	81.814
NUTS III	Médio Tejo	254.423	245.940	234.655
NUTS III	Beiras e Serra da Estrela	257.365	233.478	216.188
NUTS III	Área Metrop. de Lisboa	2.678.695	2.827.050	2.833.679
NUTS III	Alentejo Litoral	99.988	97.878	93.774
NUTS III	Baixo Alentejo	134.611	125.875	117.868
NUTS III	Lezíria do Tejo	241.948	247.587	238.715
NUTS III	Alto Alentejo	126.549	117.357	107.057
NUTS III	Alentejo Central	173.400	165.688	154.536
NUTS III	Algarve	400.937	446.140	439.617
NUTS III	Ilha de Santa Maria	5.578	5.595	5.649
NUTS III	Ilha de São Miguel	132.312	138.187	137.519
NUTS III	Ilha Terceira	55.984	56.579	55.519
NUTS III	Ilha Graciosa	4.766	4.409	4.267
NUTS III	Ilha de São Jorge	9.650	9.048	8.407
NUTS III	Ilha do Pico	14.748	14.129	13.737
NUTS III	Ilha do Faial	15.088	15.017	14.640
NUTS III	Ilha das Flores	3.992	3.799	3.662
NUTS III	Ilha do Corvo	426	431	462
NUTS III	Ilha da Madeira	243.439	258.851	249.195
NUTS III	Ilha de Porto Santo	4.573	5.385	5.173

Dados Pordata

## REGRAS EM VIGOR NA CLASSIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS NUTS

O documento que regula a nomenclatura europeia é o normativo referido anteriormente, que prevê uma determinada harmonização da dimensão populacional na classificação de NUTS, para que, também ao nível estatístico, possamos comparar os diferentes territórios comunitários.

Não obstante o definido no art. 3.º, que assume como primeiro critério para a definição a existência de unidades administrativas (o nosso caso desde 2013), são considerados três níveis adequados, com os seguintes limiares de residentes:

Nível	Mínimo	Máximo
NUTS I	3 milhões	7 milhões
NUTS II	800 mil	3 milhões
NUTS III	150 mil	800 mil

Tendo em consideração que divisão do espaço europeu em NUTS é sobretudo para fins de harmonização da informação estatística, é normal que esta classificação se pretenda estável.

O regulamento considera que todas as alterações regulares resultem de concertação entre os Estados Membros com frequência não inferior a 3 anos. Contudo, em caso de se registar uma reorganização significativa da estrutura administrativa de um estado membro, são admitidas alterações que não respeitem este período.

Qualquer alteração é assumida à escala nacional e comunicada à Comissão Europeia, segundo os procedimentos que a seguir se identificam:

Do procedimento das alterações:

*Artigo 5.º*

### **Alterações à NUTS**

*1. Os Estados-Membros informarão a Comissão:*

- a) De todas as alterações verificadas nas unidades administrativas, desde que sejam suscetíveis de afectar a nomenclatura NUTS, tal como estabelecido no anexo I, ou o conteúdo dos anexos II e III;*
- b) De todas as alterações a nível nacional suscetíveis de afectar a nomenclatura NUTS, de acordo com os critérios de classificação previstos no artigo 3.º*

As propostas de alteração têm de observar as seguintes regras (INE, 2015, p.9):

- *Apenas são consideradas alterações de NUTS III no caso de alterações realizadas nas “mais pequenas unidades administrativas” identificadas no Anexo III envolverem uma transferência populacional superior a 1%.*
- *As alterações à classificação NUTS têm que assegurar a observância dos critérios de classificação, incluindo os limiares populacionais para o nível em questão.*

- *As alterações a um nível da NUTS baseado em “unidades não administrativas” só poderão ser introduzidas quando a alteração reduzir o desvio-padrão da dimensão em termos demográficos da UE, no nível em questão.*

Do exposto resulta claro ser possível, a qualquer altura e respeitando os prazos definidos, propor alterações à organização do território pelas NUTS, e que as alterações a promover são propostas pelo Governo à Comissão Europeia.



## A QUESTÃO DO RIBATEJO E OESTE

Como referido, no âmbito das NUTS 2003 e por motivos que se prenderam com uma otimização dos fundos estruturais, a região que aqui designamos por Ribatejo e Oeste foi dividido entre duas NUTS II: as NUTS III Oeste e Médio Tejo foram incluídas na NUTS II Centro, enquanto a NUTS III Lezíria do Tejo passou a integrar a NUTS II Alentejo.

Objetivamente, enquanto potenciadora de melhores oportunidades de acesso aos diversos apoios que constituem os fundos de coesão, esta alteração terá sido benéfica para cada uma das três NUTS III referidas, pelos investimentos que permitiu abranger e que de outra forma não estariam acessíveis. Mas a alteração causou também estranheza pela divisão provocada, considerada repetidas vezes como uma excentricidade europeia e desrespeitadora da identidade regional, aumentando as distâncias simbólicas existentes entre os cidadãos e as políticas europeias.

E foi ainda penalizadora pela impossibilidade, nos últimos quadros de financiamento, de reflexão, planeamento e ação conjunta, num território com significativos traços identitários, mais óbvios entre as duas NUT III da Lezíria e Médio Tejo, mas ainda assim, também próximos com o Oeste, ou seguramente mais próximos dos existentes no atual quadro territorial.

Sobre a identidade é preciso salientar a formalidade tardia da uma ideia de Ribatejo, muito assente nos simbolismos adotados pelo Estado Novo. Não obstante esta singularidade, tratou-se de uma construção que se enraizou, que as pessoas têm como referência e que não gostam de ver desconsiderada.

Na verdade, em termos geográficos, há uma identificação clara: o Ribatejo é o grande vale do Tejo inferior e as áreas em seu redor, heterógenas, de síntese e transição de outras regiões portuguesas.

*A comprida caleira aluvial do Tejo inferior estende-se, rectilínea, sobre os 100 km que separam Lisboa da garganta granítica onde se ergue o castelo medieval de Almourol. (...) O eixo longitudinal é simples e bem individualizado, mas a região apresenta uma forte dissimetria transversal e os seus limites nem sempre são precisos.*

Suzanne Daveau

Ribatejo, eixo de circulação e faixa de contacto. *Portugal, Perfil Geográfico*

*O Ribatejo é uma região de transição, entre o litoral e o interior, entre o polimorfismo da Estremadura e a estrutura, em todos os aspectos mais monótona, do Alentejo. (...) Poucas regiões naturais são tão bem definidas: um fosso de abatimento terciário escavado e aterrados por sua vez por um rio mediterrâneo desigual no seu regime. E contudo, nenhuma província portuguesa revela um manto de culturas tão heterogéneas.*

Orlando Ribeiro

O Ribatejo. *Portugal, o Atlântico e o Mediterrâneo*

*O Ribatejo é a mais típica das nossas regiões de transição. Digamos melhor, talvez: de associação. Aqui encontramos na verdade, lado a lado, as condições geográficas do norte e do sul, (...) um pouco de todas as paisagens portuguesas. (...) Ribatejo mais típico é sem dúvida a sua região central (campo, lezíria ou borda de Água); mas algumas das suas terras interiores (serra) fazem ainda lembrar a Beira, como as do norte (bairros) reproduzem os aspetos pitorescos da Estremadura, como as do sul (charneca) dão já, por seu turno, início ao Alentejo.”*

Amorim Girão  
Ribatejo. *Geografia de Portugal*

## PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA NUTSII RIBATEJO E OESTE

Numa altura em que já passaram mais de 15 anos sobre a divisão referida, percebe-se que o debate seja mais uma vez retomado.

As pessoas, consideradas individualmente ou nas diferentes organizações, associações, empresas, instituições de todo o tipo, não reconhecem, não se identificam, não validam esta organização territorial, que tem depois consequências noutras organizações setoriais (veja-se a divisão entre Turismo do Centro e Turismo do Alentejo).

E a questão levanta-se também porque se aproxima um novo ciclo de financiamento e mais uma vez, nenhuma reflexão conjunta é feita sobre necessidades ou investimentos comuns, nem é favorecido um posicionamento regional perante os diferentes sectores da Administração Central a propósito da prestação dos diferentes serviços públicos no território (saúde, educação, segurança social, administração interna, cultura, infraestruturas, etc.), decisiva para a competitividade e qualidade de vida na região.

Ao nível das NUTS III, não se questiona a divisão existente, que permite, tratar e executar, a esta escala, os problemas e projetos específicos.

**A questão da revisão aqui proposta prende-se com uma redefinição das NUTS II que abrangem o nosso território, com a criação de uma nova unidade, juntando Ribatejo e Oeste (NUTS III, Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste) numa nova unidade que, como vimos anteriormente, cumpre os critérios para o efeito.**

Esta região será gerida por uma Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional própria sediada em Santarém, com uma localização central no contexto da nova unidade.

Vários factores concorrem para que, conjuntamente, estejamos num contexto de oportunidade para que esta revisão seja proposta:

- O Governo já mostrou abertura para esta solução.
- Há um consenso alargado sobre a matéria na região, entre partidos políticos e outros movimentos sociais, comum ao Ribatejo e ao Oeste.
- Os limiares de dimensão na região para uma nova classificação são cumpridos.
- Aproxima-se um novo ciclo de financiamento.
- Haverá, seguindo a cadência das revisões anteriores, uma revisão regular das NUTS nos próximos anos (2003, 2013, 2023?).
- Há uma proposta de alteração também já apresentada pela Península de Setúbal.

Neste âmbito, uma proposta efetiva terá de ser consensualizada e negociada com o Governo.

Esta poderá ainda ter por base o aprofundamento da análise estatística de referência para a nova região, sobretudo ao nível económico e com estimativas de PIB em relação à média europeia, e o debate e recolha de apoios junto de outras estruturas políticas, organizações económicas, sociais e culturais, visando a subscrição conjunta de um documento que sirva de base à negociação.

### O Ribatejo e Oeste num cenário de novas NUTS II

Territórios		População residente 2017	
Âmbito Geog.	Designação	NUTS 2013	NUTS NOVAS
NUTS II	Norte	3.576.205	3.576.205
NUTS II	Centro	2.231.346	1.638.985
<b>NUTS II</b>	<b>Ribatejo e Oeste</b>	-	831.076
NUTS II	Área Metrop. de Lisboa	2.833.679	2.833.679
NUTS II	Alentejo	711.950	473.235
NUTS II	Algarve	439.617	439.617
NUTS II	R. Autónoma dos Açores	243.862	243.862
NUTS II	R. Autónoma da Madeira	254.368	254.368

Dados Pordata

### Delimitação do Ribatejo e Oeste



Adaptado de Eurostat

## NUTS III e Municípios do Ribatejo e Oeste

Territórios		População residente		
Âmbito Geog.	Designação	2001	2011	2017
<b>NUTS III</b>	<b>Oeste</b>	<b>341.589</b>	<b>362.311</b>	<b>357.706</b>
Município	Alcobaça	55.607	56.472	54.124
Município	Alenquer	39.593	43.285	43.493
Município	Arruda dos Vinhos	10.636	13.702	14.925
Município	Bombarral	13.347	13.102	12.582
Município	Cadaval	14.015	14.196	13.717
Município	Caldas da Rainha	49.230	51.791	51.605
Município	Lourinhã	23.561	25.752	25.674
Município	Nazaré	15.119	14.988	14.268
Município	Óbidos	11.004	11.768	11.709
Município	Peniche	27.372	27.581	26.683
Município	Sobral de Monte Agraço	9.073	10.169	10.408
Município	Torres Vedras	73.032	79.505	78.518
<b>NUTS III</b>	<b>Médio Tejo</b>	<b>254.423</b>	<b>245.940</b>	<b>234.655</b>
Município	Abrantes	42.037	38.831	35.839
Município	Alcanena	14.548	13.729	12.961
Município	Constância	3.846	4.052	3.998
Município	Entroncamento	18.399	20.322	21.035
Município	Ferreira do Zêzere	9.372	8.562	8.056
Município	Mação	8.354	7.235	6.452
Município	Ourém	46.314	45.885	44.406
Município	Sardoal	4.097	3.945	3.778
Município	Sertã	16.665	15.770	14.854
Município	Tomar	42.846	40.208	37.351
Município	Torres Novas	36.972	36.590	35.208
Município	Vila de Rei	3.386	3.470	3.336
Município	Vila Nova da Barquinha	7.587	7.341	7.381
<b>NUTS III</b>	<b>Lezíria do Tejo</b>	<b>241.948</b>	<b>247.587</b>	<b>238.715</b>
Município	Almeirim	22.140	23.483	22.782
Município	Alpiarça	8.002	7.652	7.155
Município	Azambuja	20.946	22.078	22.358
Município	Benavente	23.864	29.372	30.073
Município	Cartaxo	23.559	24.522	23.855
Município	Chamusca	11.374	10.071	9.385
Município	Coruche	21.279	19.762	17.980
Município	Golegã	5.687	5.435	5.447
Município	Rio Maior	21.167	21.201	20.437
Município	Salvaterra de Magos	20.394	22.223	21.420
Município	Santarém	63.536	61.788	57.823
<b>NUTS II</b>	<b>Ribatejo e Oeste</b>	<b>837.960</b>	<b>855.838</b>	<b>831.076</b>

Dados Pordata

## DOSSIER DE IMPRENSA

Data	Título	Fonte	Acesso
09-09-2002	Desagregação da Região de Lisboa e Vale do Tejo apoiada pelos municípios	Público	<a href="https://www.publico.pt/2002/09/09/politica/noticia/desagregacao-da-regiao-de-lisboa-e-vale-do-tejo-apoiada-pelos-municipios-175243">https://www.publico.pt/2002/09/09/politica/noticia/desagregacao-da-regiao-de-lisboa-e-vale-do-tejo-apoiada-pelos-municipios-175243</a>
25-05-2017	RIBATEJO: Identidade e futuro da região, Fórum Ribatejo	O Almeiriense	<a href="http://www.almeirinense.com/2017/05/25/ribatejo-identidade-e-futuro-da-regiao/">http://www.almeirinense.com/2017/05/25/ribatejo-identidade-e-futuro-da-regiao/</a>
06-07-2017	Governo aguarda novo quadro comunitário para juntar regiões do Oeste e Tejo numa NUT II	Diário de Notícias	<a href="https://www.dn.pt/lusa/interior/governo-aguarda-novo-quadro-comunitario-para-juntar-regioes-do-oeste-e-tejo-numa-nut-ii-8617346.html">https://www.dn.pt/lusa/interior/governo-aguarda-novo-quadro-comunitario-para-juntar-regioes-do-oeste-e-tejo-numa-nut-ii-8617346.html</a>
06-12-2017	Por um Ribatejo uno, Fórum Ribatejo	Médio Tejo	<a href="http://www.mediotejo.net/por-um-ribatejo-uno-por-antonio-matias-coelho/">http://www.mediotejo.net/por-um-ribatejo-uno-por-antonio-matias-coelho/</a>
16-11-2017	Divisão do distrito tolheu o desenvolvimento da região	Mirante	<a href="https://omirante.pt/semanario/2017-11-16/sociedade/2017-11-15-Divisao-do-distrito-tolheu-o-desenvolvimento-da-regiao">https://omirante.pt/semanario/2017-11-16/sociedade/2017-11-15-Divisao-do-distrito-tolheu-o-desenvolvimento-da-regiao</a>
19-01-2018	Autarcas da Lezíria e Médio Tejo acreditam em CCDR com o Oeste	Rede Regional	<a href="https://www.rederegional.com/index.php/politica/21175-autarcas-da-leziria-e-medio-tejo-acreditam-em-ccdr-com-o-oeste">https://www.rederegional.com/index.php/politica/21175-autarcas-da-leziria-e-medio-tejo-acreditam-em-ccdr-com-o-oeste</a>
15-03-2018	Santarém – António Gameiro reeleito presidente da Distrital do PS, defende reorganização territorial	O Ribatejo	<a href="http://www.oribatejo.pt/2018/03/15/santarem-antonio-gameiro-reeleito-presidente-da-distrital-do-ps/">http://www.oribatejo.pt/2018/03/15/santarem-antonio-gameiro-reeleito-presidente-da-distrital-do-ps/</a>
15-07-2018	NUTS Península de Setúbal: Caminho para o desenvolvimento	Diário da Região	<a href="https://www.diariodaregiao.pt/2018/07/15/nuts-peninsula-de-setubal-caminho-para-o-desenvolvimento/">https://www.diariodaregiao.pt/2018/07/15/nuts-peninsula-de-setubal-caminho-para-o-desenvolvimento/</a>
15-10-2018	Socialistas de Santarém, Leiria e Oeste concertam estratégias	Rede Regional	<a href="https://www.rederegional.com/index.php/politica/23625-socialistas-de-santarem-leiria-e-oeste-concertam-estrategias">https://www.rederegional.com/index.php/politica/23625-socialistas-de-santarem-leiria-e-oeste-concertam-estrategias</a>
20-10-2018	Grupo político de Rio Maior ligado ao PS defende nova NUT Ribatejo e Oeste	Rede Regional	<a href="https://www.rederegional.com/index.php/politica/23679-grupo-defende-uma-nova-capital-para-o-ribatejo-e-oeste">https://www.rederegional.com/index.php/politica/23679-grupo-defende-uma-nova-capital-para-o-ribatejo-e-oeste</a>
26-10-2018	Vem aí a nova região do Ribatejo e Oeste	Jornal Torrejano	<a href="http://www.jornaltorrejano.pt/sociedade/noticia/?n-43c839ad">http://www.jornaltorrejano.pt/sociedade/noticia/?n-43c839ad</a>

## DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA (em anexo)

- . Regulamento (CE) n.º 1059/2003
- . As novas unidades territoriais para fins estatísticos NUTS 2013, INE, 2015